



# DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 615 - Ano 7 - Quarta-feira, 14 de agosto de 2024

## CONCURSO PÚBLICO Nº.03/2022 CHAMAMENTO 78

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), das 09:00 às 15:00 horas, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP, munidos dos seguintes documentos (COPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
3863	PATRICIA SOARES ALBOLEDO	337181299	349º
3581	EVANDRO XAVIER COPPE DA SILVA	436049090	350º

Carapicuíba, 14 de agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

## TERMO DE ENCERRAMENTO PARCIAL CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos Nº. 06/2024, torna público o ENCERRAMENTO PARCIAL do Concurso Público Edital Nº. 06/2024 a partir de 14 DE AGOSTO 2024, para o cargo público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM e MÉDICO PNEUMOLOGISTA, em virtude de não haver mais candidatos classificados a serem chamados.

Carapicuíba, 14 de agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

## CONCURSO PÚBLICO Nº.07/2024 CHAMAMENTO 03

Os aprovados, do Concurso Público n.º 07/2024, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), das 09:00 às 15:00 horas, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP, munidos dos seguintes documentos (COPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
20250	SIRLENE DA SILVA ISQUERDO	375448561	5º

Carapicuíba, 14 de agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES  
"MARCOS NEVES"  
Prefeito Municipal

## Extrato do Termo de Colaboração Nº 003/2024

Processo nº: 1.099/2024

Decreto nº: 4676/2016

Gestor da Parceria: Secretaria de Assistência Social e Cidadania SASC

Organização Social: OCA Escola Cultural

Objeto: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.

Valor estimado do contrato: R\$ 90.000,00

Natureza de despesa: Federal

Dotação Orçamentária: 15.02.08.244.0022.2.019.3.3.50.43.02.51000

Ficha: 570

Fonte: 05 Transferências E Convênios  
Federais Vinculados

Vigência: 01 de Março de 2024 á 28 de Fevereiro de 2025

Data da Assinatura: 17 de Janeiro de 2024.

## EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | Vice-prefeita: Gilmaria Gonçalves  
Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | Jornalista Responsável: Sabrina Machado - MTB 56.206/SP  
Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



**Extrato do Termo de Colaboração  
Nº 004/2024**

**Processo nº:** 1.101/2024  
**Decreto nº:** 4676/2016  
**Gestor da Parceria:** Secretaria de Assistência Social e Cidadania SASC  
**Organização Social:** Fundação Edmilson José  
**Objeto:** Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.  
**Valor estimado do contrato:** R\$ 60.000,00  
**Natureza de despesa:** Federal  
**Dotação Orçamentária:** 15.02.08.244.0022.2.019.3.3.50.43.02.51000  
**Ficha:** 570  
**Fonte:** 05 Transferências E Convênios Federais Vinculados  
**Vigência:** 01 de Março de 2024 á 28 de Fevereiro de 2025  
**Data da Assinatura:** 16 de Janeiro de 2024.

**Extrato do Termo de Colaboração  
Nº 001/2024**

**Processo nº:** 1.096/2024  
**Decreto nº:** 4676/2016  
**Gestor da Parceria:** Secretaria de Assistência Social e Cidadania SASC  
**Organização Social:** Lar do Menor de Carapicuíba  
**Objeto:** Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.  
**Valor estimado do contrato:** R\$ 90.000,00  
**Natureza de despesa:** Federal  
**Dotação Orçamentária:** 15.02.08.244.0022.2.019.3.3.50.43.02.51000  
**Ficha:** 570  
**Fonte:** 05 Transferências E Convênios Federais Vinculados  
**Vigência:** 01 de Março de 2024 á 28 de Fevereiro de 2025  
**Data da Assinatura:** 16 de Janeiro de 2024.

**HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA FASE DE SELEÇÃO DO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/SASC/2024**

Em cumprimento das disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto 4.676/2016, a Comissão de Seleção, RESOLVE:

**Art. 1º** - TORNAR PÚBLICA a homologação do resultado final da fase de seleção das propostas referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/SASC/2024, para o TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto a execução do SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EMERGENCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, conforme tabela abaixo, e de acordo com os instrumentais do processo de seleção.

CLASSIFICAÇÃO	OSC	NOTA
1º	FILHOS DA LUZ	75
2º	INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO MISSÃO AMOR	65

**Art. 2º** - Considerando o disposto no 1º artigo antecedente, fica a OSC, 1º CLASSIFICADA no Edital de Chamamento 001/SASC/2024.

**Art. 3º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carapicuíba, 14 de Agosto de 2024.

Comissão de Seleção

**RETIFICAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA FASE DE SELEÇÃO DO  
EDITAL COMPLEMENTAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/SASC/2023**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR O CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLEMENTAR DE CHAMAMENTO Nº 004/SASC/2023, PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS EDIÇÃO PROJETO CRESCER NA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.

Em cumprimento das disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto 4.676/2016, a Comissão de Seleção, RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público a homologação do Edital complementar 004/2023 para o TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, conforme tabela abaixo, e de acordo com os instrumentais do processo de seleção.

CLASSIFICAÇÃO	OSC	NOTA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PARA	FAIXA ETÁRIA
1º	Lar do Menor de Carapicuíba	84	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	06 A 15 ANOS
2º	Associação Santa Terezinha	79	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	06 A 15 ANOS
3º	OCA – Escola Cultural (01)	73	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	15 A 17 ANOS
4º	Fundação Edmilson José	69	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	06 A 15 ANOS
5º	Projeto Missionário Vila Capriotti	64	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	06 A 15 ANOS
6º	Associação Tenda de Cristo	53	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	06 A 15 ANOS
7º	IDHEM	45	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	06 A 15 ANOS

**PROPOSTAS DESCLIFICADAS POR NÃO ATENDER AOS CRITÉRIOS DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO**

Centro de Atendimento Especializado Lea Rosenberg	FORA DA TIPIFICAÇÃO DO EDITAL	FORA DA FAIXA ETÁRIA
---	-------------------------------	----------------------

**Art. 2º** - Os efeitos dessa retificação passam a vigorar na data 27/12/2023, sem qualquer prejuízo ao processo.

Carapicuíba, 14 de agosto de 2024.

Comissão de Seleção

## Avisos de licitações

Pregão Eletrônico nº 89/24 - Processo nº 20278/24 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para serviços de limpeza e desobstrução de boca de lobo, com reparos de alvenaria e pintura, com a respectiva remoção e destino final dos detritos do município de Carapicuíba - Disputa dia 28/08/2024 às 10h.

Republicação - Pregão Eletrônico nº 81/24 - Processo nº 12926/24 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP - Disputa dia 28/08/2024 às 14h.

Pregão Eletrônico nº 90/24 - Processo nº 20277/24 - Objeto: Registro de preços para aquisição de sinalização de trânsito - Disputa dia 29/08/2024 às 10h.

Editais disponíveis no site: <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br/> / PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/> / no depto. de Licitações e Compras, p/retirada com mídia de CD gravável. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442, e no portal [www.carapicuiaba.sp.gov.br](http://www.carapicuiaba.sp.gov.br).

Carapicuíba, 13 de agosto de 2024.  
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

## ERRATA DA PORTARIA Nº 2415, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Por um lapso, deixou de constar um membro da Comissão de Estágio Probatório, na alteração feita em 05 de junho de 2024.

Onde se lê:

“Art. 3º – Passa então, a partir desta data, compor a Comissão de Estágio Probatório os Srs. José Miguel Santos, Matheus Xavier Avanci e Marcelo da Silva e Sra. Kelly Regina Gomes dos Santos, TODOS servidores públicos deste Município, tendo o primeiro como Presidente, e os demais membros.”

Leia-se:

“Art. 3º – Passa então, a partir desta data, compor a Comissão de Estágio Probatório os Srs. José Miguel Santos, Matheus Xavier Avanci, Rafael Soares Quindere Travassos e Marcelo da Silva e Sra. Kelly Regina Gomes dos Santos, TODOS servidores públicos deste Município, tendo o primeiro como Presidente, e os demais membros.”

MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA  
Estado de São Paulo

Marco Aurélio dos Santos Neves, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. **Resolve Nomear** os concursados abaixo relacionados:

Nº PORTARIA	NOME	RG	CPF	CARGO	A PARTIR
2349	LETICIA ALVES DE LIMA	43.759.918-8	409.227.958-27	TECNICO DE ENFERMAGEM	7/30/2024
2350	LEONARDO NASCIMENTO DE FRANCA	35.480.650-6	280.124.248-94	MOTORISTA	7/30/2024
2351	WALLACE SANTANA DE OLIVEIRA	43.928.201	329.091.148-99	MOTORISTA	7/30/2024
2352	ANDERSON FRANCISCO DA APRESENTACAO	27.135.976-6	298.339.198-12	MOTORISTA	7/30/2024
2353	STEFANI LIMA ALEXANDRE CALSA	48.662.643-X	357.562.378-36	TECNICO DE ENFERMAGEM	7/30/2024
2354	ANTONIO ROBERTO SOUTO CORREIA	15.325.241-8	037.588.888-83	MOTORISTA	7/30/2024
2355	ALINE AMADOR MAURICIO	44.092.303-7	386.884.748-00	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	7/31/2024
2356	EDILANE MACHADO DA SILVA	35.282.707-5	321.312.658-67	TECNICO DE ENFERMAGEM	7/31/2024
2357	CARINAS DE ARAUJO SANTOS	69.069.116-6	057.922.413-92	TECNICO DE ENFERMAGEM	7/31/2024
2358	PAULO ANDRE SANTOS DA SILVA	65.541.597-X	045.078.614-54	MOTORISTA	7/31/2024
2359	PAULA DELLA COSTA FERREIRA	22.689.482-4	134.629.768-18	ENFERMEIRO	7/31/2024
2360	DEBORAH TAMY BERNARDI CARVALHO DE MEDEIROS	57.329.516-5	807.371.021-87	ENFERMEIRO	7/31/2024
2361	LILIANE APARECIDA CRUZ ALVES DE SOUSA	40.791.777-9	323.189.428-03	TECNICO DE ENFERMAGEM	7/31/2024
2362	BEATRIZ ANGEL DE AZEREDO SOARES ANDRE	40.141.290-8	443.938.088-35	TECNICO DE ENFERMAGEM	7/31/2024
2363	BRUNA GABRIELLY ARRUDA DOS SANTOS	39.029.097-X	446.463.578-44	TECNICO DE ENFERMAGEM	7/31/2024
2364	GIOVANNA ALEXIA ARONE	45.817.111-6	431.909.568-55	ENFERMEIRO	7/31/2024
2365	LETICIA DE JESUS SILVA	39.191.982-9	495.752.338-08	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8/2/2024
2366	JOSEFA DAS DORES SAMPAIO DA COSTA	38.990.015-3	425.534.074-91	CUIDADOR DE PACIENTE	8/2/2024
2367	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA FALCAO	54.310.493-X	371.976.368-41	ENFERMEIRO	8/1/2024
2368	DANIELA PINHEIRO GONCALVES DE OLIVEIRA	42.430.697-9	344.872.848-99	TECNICO DE ENFERMAGEM	8/1/2024
2369	EMILLY ARAUJO DA CONCEICAO	57.300.351-8	466.717.998-81	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8/1/2024
2370	KELLY CRISTINA DA SILVA MIRANDA	34.158.898-2	219.478.868-94	TECNICO DE ENFERMAGEM	8/1/2024
2371	CARLOS ANTONIO PEREIRA DE LIMA	26.661.138-2	169.312.088-70	MOTORISTA	8/1/2024
2372	MARIA JOSE DA SILVA	45.432.519-8	343.510.588-70	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCACAO BASICA (ADEB)	8/1/2024
2373	JHOSELIN FLORES REYNA	V.213.953-U	284.914.238-77	MEDICO CLINICO GERAL	8/1/2024
2374	BRUNO RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS	56.494.213-3	456.214.168-99	ALMOXARIFE	8/1/2024
2375	MAYRA CRISTINA BARBOSA RODRIGUES DE SOUZA	44.274.346-4	338.205.908-89	ENFERMEIRO	8/1/2024
2376	NICOLI KOPERNIK BARBOSA	48.190.683-6	411.966.728-65	ALMOXARIFE	8/1/2024
2377	KATIA APARECIDA ARAUJO DE BRITO	47.585.696-X	341.593.968-52	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCACAO BASICA (ADEB)	8/1/2024
2378	JOYCE SANCHES BARROS DA SILVA	42.850.190-4	303.702.918-83	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCACAO BASICA (ADEB)	8/2/2024
2379	PAULO ROBERTO BARBOSA CAROLINO	28.556.550-3	302.919.078-14	MOTORISTA	8/2/2024
2380	AMABILY APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA	56.356.814-8	551.673.898-95	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8/2/2024
2381	PATRICIA DE LIMA NASCIMENTO CORTES DE SOUZA	54.825.116-2	466.689.818-28	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8/2/2024
2382	RENATA ANDRADE PAIVA	54.177.113-9	501.498.138-05	TECNICO DE ENFERMAGEM	8/2/2024
2383	LILIAN SILVA DOS SANTOS	34.479.682-6	332.244.858-41	AJUDANTE GERAL	8/2/2024
2384	GUSTAVO OLIVEIRA DIAN	38.180.494-X	337.177.998-00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8/2/2024
2385	BRUNA VIEGAS DE MOURA MACHADO	60.179.545-3	500.334.518-69	TECNICO DE ENFERMAGEM	8/2/2024
2386	DANIELLE CHIOSINI VAZ DOS SANTOS	40.183.700-2	340.154.058-03	TECNICO DE ENFERMAGEM	8/2/2024
2387	NILZA GUEDES VIEIRA	20.256.341-8	130.241.388-03	ENFERMEIRO	8/2/2024
2388	ISAMARA SILVA DO NASCIMENTO SANTANA	62.359.363-4	029.508.835-40	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCACAO BASICA (ADEB)	8/2/2024
2389	CRISTINEIA ARAUJO DE SOUSA OLIVEIRA	56.932.713-1	017.605.695-50	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCACAO BASICA (ADEB)	8/2/2024
2390	VANEIDE DE SOUZA SILVA SANTANA	45.305.909-0	323.031.088-88	AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCACAO BASICA (ADEB)	8/2/2024
2391	BRUNO ARAUJO DE JESUS	47.809.451-6	389.023.378-39	MOTORISTA	8/2/2024
2392	RODRIGO ESTE MUNHOZ	30.399.556-7	281.005.708-76	ANALISTA DE PROCURADORIA	8/5/2024
2393	ROBSON ANDRADE COSTA	42.030.031-4	381.896.368-12	COORDENADOR PEDAGOGICO	8/8/2024
2394	JOSE SERGIO DA SILVA	24.762.262-X	257.989.428-48	COORDENADOR PEDAGOGICO	8/8/2024
2395	ANGELA MARIA VIANA LEMOS DE SOUZA	62.518.967-X	920.095.303-49	COORDENADOR PEDAGOGICO	8/8/2024
2396	MARIA ELISETE DA SILVA SOARES	67.039.399-X	991.635.003-53	COORDENADOR PEDAGOGICO	8/8/2024
2397	ALINE APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	34.059.529-2	338.783.468-32	COORDENADOR PEDAGOGICO	8/8/2024

**MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES** Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**PORTARIA Nº. 2339 DE 14 DE AGOSTO DE 2024, DETERMINAR O ARQUIVAMENTO** dos Processos de Sindicância Apuratória, conforme descritos: 33.540/2020, 29.538/2020, 33.548/2020, 15.805/2020 7518/2021, 7516/2021, 7515/2021, 7513/2021, 22.987/2021, 7517/2021, 7519/2021, 4041/2021, 10.432/2021, 4167/2023, 4164/2023.

**PORTARIA Nº. 2340, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **EDUARDO FERNANDO APARECIDO DA SILVA GONÇALVES**, matrícula **54367**, do cargo de **MOTORISTA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **07 DE AGOSTO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 2341, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **THAIS RODRIGUES DE SOUZA COSTA**, matrícula **52283**, do cargo de **AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCACAO BASICA (ADEB)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **07 DE AGOSTO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 2342, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **ANNE CARVALHO SANTOS**, matrícula **43187**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **08 DE AGOSTO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 2343, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **AMANDA SENA DE ALMEIDA**, matrícula **53464**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECRET. MUNIC. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **09 DE AGOSTO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 2344, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **JULIANA SA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula **38466**, do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **09 DE AGOSTO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 2345, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **GIRLANE CARDOSO DE SOUZA**, matrícula **38041**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **09 DE AGOSTO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 2346, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **FELIPE ABREU MONTEIRO**, matrícula **53449**, do cargo de **PEB II - EDUC. FÍSICA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **12 DE AGOSTO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 2347, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **DAIANE DA SILVA RODRIGUES**, matrícula **54942**, do cargo de **BIOMEDICO**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **13 DE AGOSTO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 2348, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 EXONERAR** a pedido, o (a) Senhor (a) **FRANCILENE DE MOURA**, matrícula **42942**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **13 DE AGOSTO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 2398, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 CESSAR**, os efeitos da portaria que designou o (a) Senhor (a) **KLEBER MARQUES DE ALMEIDA**, Matrícula **20812**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO**, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em **05 DE AGOSTO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 2399, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 CESSAR**, os efeitos da portaria que designou o (a) Senhor (a) **MARLENE ALMEIDA NUNES ALVES**, Matrícula **20680**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em **05 DE AGOSTO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 2400, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 CESSAR**, os efeitos da portaria que designou o (a) Senhor (a) **ADRIANA FERNANDES DE OLIVEIRA CRUZEIRO**, Matrícula **11753**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em **09 DE AGOSTO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 2401, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 CESSAR**, os efeitos da portaria que designou o (a) Senhor (a) **ANDREA APARECIDA SILVA CODOGNO**, Matrícula **20998**, ocupante do cargo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA II**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em **09 DE AGOSTO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 2402, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 CESSAR**, os efeitos da

portaria que designou o (a) Senhor (a) **ARLETE BARRETO DA CRUZ ANASTACIO**, Matrícula **20692**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em **09 DE AGOSTO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 2403, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 CESSAR**, os efeitos da portaria que designou o (a) Senhor (a) **FERNANDA RIBEIRO DA SILVA PESSOA**, Matrícula **43577**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em **09 DE AGOSTO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 2404, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 CESSAR**, os efeitos da portaria que designou o (a) Senhor (a) **MARCIA REGINA SERRANO RIBEIRO**, Matrícula **12399**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em **09 DE AGOSTO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 2405, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 CESSAR**, os efeitos da portaria que designou o (a) Senhor (a) **MARIA APARECIDA DA SILVA**, Matrícula **1382**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em **09 DE AGOSTO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 2406, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 CESSAR**, os efeitos da portaria que designou o (a) Senhor (a) **MARIA APARECIDA DE LIMA NASCIMENTO DE ALMEIDA**, Matrícula **47897**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO**, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em **09 DE AGOSTO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 2407, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 CESSAR**, os efeitos da portaria que designou o (a) Senhor (a) **MARILIZE CRUZ SANTANA**, Matrícula **45612**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em **09 DE AGOSTO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 2408, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 CESSAR**, os efeitos da portaria que designou o (a) Senhor (a) **NURCE DE ANDRADE**, Matrícula **43573**, ocupante do cargo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em **09 DE AGOSTO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 2409, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 CESSAR**, os efeitos da portaria que designou o (a) Senhor (a) **PATRICIA DONATA FASULO**, Matrícula **47985**, ocupante do cargo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em **09 DE AGOSTO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 2410, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 CESSAR**, os efeitos da portaria que designou o (a) Senhor (a) **VERALUCIA PEREIRA DE LEMOS CANDIDO**, Matrícula **22609**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em **09 DE AGOSTO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 2411, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 CESSAR**, os efeitos da portaria que designou o (a) Senhor (a) **YARA FELIX DO NASCIMENTO**, Matrícula **47910**, ocupante do cargo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO**, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, retroagindo seus efeitos em **09 DE AGOSTO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 2412, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 CESSAR**, os efeitos da portaria que designou o (a) Senhor (a) **ROSA APARECIDA DE OLIVEIRA**, Matrícula **20688**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, a partir de **13 DE AGOSTO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 2413, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 CESSAR**, os efeitos da portaria que designou o (a) Senhor (a) **JOSENEIDE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula **21060**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, para responder

pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, constante da Lei nº 3052, de 16 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 3.305, de 09 de abril de 2015, a partir de **16 DE AGOSTO DE 2024**.

**PORTARIA Nº. 2414, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ANDRE LUIS FAUSTINO DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade **RG. 42.058.046-3** e **CPF. nº. 329.815.828-36**, no cargo em comissão de **ASSESSOR**, referência **A**, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, retroagindo seus efeitos em **12 DE AGOSTO DE 2024**.

**PORTARIA Nº 2415, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 DETERMINA REVOGAR PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 485/2024 E EXONERAR** de ofício o (a) Senhor (a) **SHIRLEY MIYOKO COGA**, matrícula 54299, ocupante do cargo de **PSICOLOGO**, do quadro de pessoal, de acordo com o artigo 13, §2º da Lei nº. 1.619, de 30 de julho de 1993, alterado pelo artigo 2, §1º da Lei nº 3.592, de 18 de junho de 2019, retroagindo seus efeitos em 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

**PORTARIA Nº 2416, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 DETERMINA REVOGAR PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 400/2024 E EXONERAR** de ofício o (a) Senhor (a) **YADIAN FUENTES BERNAL**, matrícula 54245, ocupante do cargo de **MEDICO CLINICO GERAL**, do quadro de pessoal, de acordo com o artigo 13, §2º da Lei nº. 1.619, de 30 de julho de 1993, alterado pelo artigo 2, §1º da Lei nº 3.592, de 18 de junho de 2019, retroagindo seus efeitos em 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

**PORTARIA Nº 2417, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 DETERMINA REVOGAR PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2059/2023 E EXONERAR** de ofício o (a) Senhor (a) **THAILINE TORRES DE FARIA NOBRE**, matrícula 53913, ocupante do cargo de **MEDICO GINECOLOGISTA**, do quadro de pessoal, de acordo com o artigo 13, §2º da Lei nº. 1.619, de 30 de julho de 1993, alterado pelo artigo 2, §1º da Lei nº 3.592, de 18 de junho de 2019, retroagindo seus efeitos em 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Carapicuíba, 14 de agosto de 2024.

**PLANO DE TRABALHO 2024  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
CARAPICUÍBA - SP**

1- Dados da Unidade  
Identificação da Unidade:

Nome: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba - Lei Municipal Nº 1.545 de 10 de novembro de 1.992 – Lei Federal Nº 8069/1990  
CNPJ: 18.317.601/0001-98  
Endereço: Av. Celeste, 186 – Centro – Carapicuíba - SP  
Telefone: 4146-4450  
E-mail: [cmdca@carapicuibas.gov.br](mailto:cmdca@carapicuibas.gov.br)

2- Apresentação da Unidade

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba, de acordo com as suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.545 CMDCA, de 10 de novembro de 1.992 e alterada pela lei nº 2.976, de 24 de fevereiro de 2010, elabora e apresenta seu Plano de Ação 2021. Observando-se o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente preconizado pelo caput do art. 227 da Constituição Federal e pelo caput e parágrafo único do art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, que garante proteção integral à criança e ao adolescente, estabelecendo ser dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba pretende, através das ações previstas neste Plano de Ação, dar efetividade à legislação de proteção de direitos. O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu Artigo 86, preconiza que "a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios" e o presente Plano busca formular as diretrizes da Política Municipal da promoção e garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução, governamentais e não governamentais, no âmbito do Município de Carapicuíba.

O Plano foi distribuído em 07 (sete) eixos norteadores, organizados de acordo com os direitos fundamentais previstos no Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente (ECA) e no fortalecimento do controle social e do sistema de garantia de direitos, como segue:

- Eixo 1- Controle Social e o Sistema de Garantia de Direitos;
- Eixo 2- Direito à Vida e à Saúde;
- Eixo 3- Direito à Liberdade, Respeito e Dignidade;
- Eixo 4- Direito à Convivência Familiar e Comunitária;
- Eixo 5- Direito à Educação, à Cultura, aos Esportes e ao Lazer;
- Eixo 6- Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho;
- Eixo 7- Das Medidas Socioeducativas.

O presente Plano define o tempo de execução das ações que serão definidas por prioridade e prazo pré-estabelecidos:

- Contínuo: não será interrompido
- Imediato: no momento presente
- Médio Prazo: até 02(dois) anos
- Curto prazo: até 06 (seis) meses

3- Objetivo

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) tem como missão promover e garantir os direitos da criança e do adolescente no município de Carapicuíba. Este plano de trabalho visa orientar as ações do CMDCA durante o período de gestão, priorizando a efetividade na defesa e promoção desses direitos.

O presente Plano de Trabalho, formulado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba, objetiva criar e ampliar projetos que atendam aos diversos eixos das políticas de proteção à criança e ao adolescente, estabelecendo diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através da integração entre ações governamentais e não governamentais. Em sua elaboração, foram selecionados alguns dos objetivos estratégicos relacionados a metas e ações que tenham incidência direta para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes no município.

3.1 Especifico

Os objetivos específicos são:

1. Garantir o acesso de crianças e adolescentes em situação de rua a programas de acolhimento.
2. Promover a adesão e acompanhamento de famílias aos programas sociais existentes.
3. Formular e controlar a execução de políticas públicas que garantam o Direito à vida, à igualdade e segurança pública, à Liberdade, Respeito e Dignidade, à Assistência Social, à Educação, à Cultura, aos Esportes e ao Lazer, à Saúde, aos direitos sexuais e reprodutivos, à profissionalização e proteção no trabalho.
4. Combater e prevenir todas as formas de violência contra criança e adolescente, bem como promover a restauração de direitos e prevenir agravos em decorrência de situações de violência vivenciadas por crianças e adolescentes.
5. A realização de ações voltadas para a formação de Conselheiros Tutelares, conselheiros de direito e outros integrantes da rede.

4- Rede de Proteção

- ( X ) Básica
- ( X ) Especial

5- Área de abrangência  
 Todo o Município

6- Condições de acesso

Demanda espontânea, atendimento na sede do conselho.

7- Característica da população a ser atendida

A-) Segmento: Criança e Adolescente

B-) Faixa etária: Idade definida pelo Estatuto da Criança e Adolescente - ECA C-) Sexo: Feminino, Masculino e qualquer outra orientação sexual

8- Descrição dos Projetos/Programas/Serviços sócios assistenciais realizados pela unidade

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba pretende, através das ações previstas neste Plano de Ação, dar efetividade à legislação de proteção e busca formular as diretrizes da Política Municipal da promoção e garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução, governamentais e não governamentais, no âmbito do Município de Carapicuíba.

Ação: Mapeamento de áreas de vulnerabilidade.

Atividades: Pesquisas de campo, levantamento de dados socioeconômicos.

Ação: Ampliação de programas de acolhimento.

Atividades: Convênios com instituições, capacitação de profissionais.

Ação: Campanha de conscientização sobre programas sociais.

Atividades: Desenvolvimento de material informativo, eventos comunitários.

9- Metodologia aplicada no trabalho

Reuniões ordinárias (transcorridas mensalmente, à última terça-feira do mês) de forma online e divulgação pela plataforma YouTube e extraordinárias com pautas encaminhada para mesa diretora pelos membros do Conselho, de modo a deliberar sobre assuntos relacionados à infância e adolescência no município.

Realização de mapeamento das áreas de maior vulnerabilidade.

Parcerias com ONGs, escolas e instituições para execução de programas.

Realização de campanhas de conscientização e mobilização comunitária.

9.1 Conselheiros da gestão atual:

Ordem	Nome	Função
1	Maria José Ramos da Silva	Aux. Administrativo
2	Andréa Carneiro	Secretaria. Executiva
3	Agnes Vargas	Conselheira- titular
4	Josinete Lira Sena	Conselheira
5	Gilmara Granzote Guarizo	Conselheira- titular
6	Darliza Carvalho Biliati	Conselheira
7	Zuleik Rubiane de Aguiar Silva	Conselheira- titular
8	Marilia da Silva Santos Pires	Conselheira
9	Gilberto de Mello Schavareto	Conselheiro- titular
10	Washington Luiz Alves da Silva	Conselheiro
11	Marcio Lopes Passos	<del>Presidente</del> - titular-
12	Fernando Honorato de Oliveira	Conselheiro
13	Ivana de Almeida	Conselheira- titular
14	Marilza Moraes Rodrigues	Conselheira
15	Thais David Hernandes	Conselheira- titular
16	Alessandra Barbosa Gehrke Alves	Conselheira
17	Fabiana de Sousa Salvi	Conselheira- titular
18	Patrícia Cristina Guedes	Conselheiro
19	Ana Rita Nascimento	Conselheira- titular
20	Edna Moreira Santos Gotterd	Conselheira- titular
21	Thais de Campos Bittencourt Custódio	Conselheira- titular
22	Elizabeth Fátima de Oliveira Timóteo	<del>Presidente</del> - titular -Vice-
23	Luciene Luiz do Nascimento	Conselheira- titular
24	Érica Sales de Souza	Conselheira -titular
25	Neuzir Oliveira Rosa	Conselheira- titular
26	Keila Maria Alves Silva	<del>Conselheira</del> - titular-

10- Cronograma de ações e capacitações programadas para 2024.

ORDEM	Descrição da Ação	ANO/2024											
		MESES											
Atividades/Eventos		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1	Fomentar e Incentivar a capacitação e qualificação dos profissionais que atuam no atendimento e políticas de Combate ao trabalho infantil					x	x	x					
2	Fomentar e Incentivar a capacitação e qualificação dos profissionais que atuam no atendimento a Pessoa com Deficiência.			x	x	x	x						
3	Criar cartilha do CMDCA, informações básicas.	x	x	x	x								
4	Fomentar e Incentivar a capacitação e qualificação dos profissionais que atuam no atendimento a pessoa com deficiência				x	x	x	x					

10.2 Previsão de eventos para 2024

ORDEM	Descrição da Ação	ANO/2024											
		MESES											
Atividades/Eventos		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1	Conscientização do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil de Carapicuíba										x		
2	Conscientização dos direitos humanos da crianças e do adolescentes, com foco na Garantia dos direitos, através dos meios de comunicação.										x		
3	Eventos com as OSCs que executam diversos serviços voltados a criança e adolescente no município.											x	
4	Evento Cultural para o dia das Crianças, incentivando a Arte de Sonhar, garantindo cultura e Inclusão com a Peça Musical "Ana e o Colecionador de sonhos"										X		
5	Atividade Educacional com a histórias em quadrinhos (GIBI) contando sua história. Minha Voz em quadrinhos (Cartoon).											x	

10.3 Previsões de estudos técnicos para 2024

ORDEM	Descrição da Ação	ANO/2024											
		MESES											
Atividades/Eventos		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1	Estudo Técnico para possibilidade de implantação da Família Acolhedora								x	x	x	x	
2	Estudo técnico para Criar diagnóstico no território para o atendimento a criança e adolescente, para futuras ações.							x	x	x	x	x	

Observação: as previsões dos estudos podem ser prorrogadas, conforme parecer da comissão pertinente.

Considerações Finais

O CMDCA compromete-se a trabalhar de forma integrada com a comunidade, poder público e organizações, buscando a efetivação dos direitos da criança e do adolescente. Este plano será revisado a cada ano, considerando a dinâmica das demandas sociais e a eficácia das ações implementadas.

Carapicuíba, 16 de Julho de 2024.

Márcio Lopes Passos  
Presidente CMDCA – Gestão 2023/2025

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação dos projetos de captação de recursos do Edital 003/CMDCA/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba- Gestão 2023/2025 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO: a Resolução nº 116/2006 que altera dispositivos das Resoluções nº 105/2005 e 106/2006, que dispõem sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Carapicuíba;

CONSIDERANDO A Portaria 934 de 12 de setembro de 2018, da Prefeitura do Município de Carapicuíba, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 28 de 11 de outubro de 2023 que dispõe sobre a aprovação do edital de Certificação para captação de recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Carapicuíba Gestão 2023/2025;

CONSIDERANDO o parecer da comissão Especial do Edital 03/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Carapicuíba que trata da aprovação dos Projetos para captação de recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a entrega do Plano de Trabalho em 08 de agosto de 2024, solicitado pela Comissão Especial de Projetos;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária realizada em 09 de agosto de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Carapicuíba;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as certificações dos projetos de captação de recurso do Edital 003/CMDCA/2023 dos Projetos ABC DA VIDA – Sustentabilidade e o Projeto ABC DA VIDA – Informatização da OSC LAR DO MENOR, sob CNPJ Nº. 48.891.535/0001-26.

Artigo 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br) conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 09 de agosto de 2024.

Márcio Lopes Passos  
Presidente CMDCA – Gestão 2023/2025

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho CMDCA/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba- Gestão 2023/2025 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO: a Resolução nº 116/2006 que altera dispositivos das Resoluções nº 105/2005 e 106/2006, que dispõem sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Carapicuíba;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 934 de 12 de setembro de 2018, da Prefeitura do Município de Carapicuíba, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o parecer da comissão Especial de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Carapicuíba que trata da aprovação do Plano de Trabalho CMDCA/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária realizada em 09 de agosto de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Carapicuíba;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Trabalho CMDCA/ 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Artigo 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br) conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 09 de agosto de 2024.

Márcio Lopes Passos  
Presidente CMDCA – Gestão 2023/2025



## Câmara Municipal de Carapicuíba

### PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

**RONALDO DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

PORTARIA Nº. 113/2024, de 09 de agosto de 2024: EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA BETANIA DOS SANTOS ARAUJO do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativo, em de 09 de agosto de 2024.

### COMUNICADO

RONALDO DE SOUZA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, COMUNICA que se realizará SESSÃO SOLENE no dia 16 de AGOSTO de 2024, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal de Carapicuíba, Travessa Virgínio Pasini, 63 - Carapicuíba; com o objetivo de outorga de TÍTULO DE CIDADÃO CARAPICUIBANO AO SENHOR JAIRO NUNES FARIA, em atendimento ao disposto no Decreto Legislativo nº 212/2024, de autoria do Vereador Airtton dos Santos – “Prof. Batata”.

Na oportunidade, CONVIDA a todos para participarem de importante evento.

Sendo o que havia a comunicar e contando com a presença de todos.  
Carapicuíba, 13 de agosto de 2024.

RONALDO DE SOUZA  
Presidente

